



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0007672-65.2017.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de materiais e insumos para jardinagem para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 3/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0338043), Resultado por Fornecedor (doc. 0338053) e Termo de Adjudicação (doc. 0338054), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

CONSULTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.144/0001-42, com valor global de R\$ 17.092,10 (dezesete mil noventa e dois reais e dez centavos) para os itens 9, 10, 11 e 18;

TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.447/0001-06, com valor global de R\$ 3.755,60 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens 4, 6, 8, 20 e 21;

SANIGRAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, com valor global de R\$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para o item 7.

Foram fracassados os itens 1, 2, 3, 5, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22 e deserto o item 12.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 23/01/2018, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0339104** e o código CRC **B5C8981B**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0007672-65.2017.8.01.0000

0339104v2